



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

### **EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADA.**

O Presidente deste Legislativo Municipal, usando de competência delegada pelo Regimento Interno desta Casa, estabelecido por consolidação através da Resolução 399/12, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **VALOR DO ITEM**.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a este Edital e a seus elementos integrantes, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005, que regulamenta o uso da modalidade Pregão no âmbito da Administração Pública deste Município, recepcionado pelo Ato da Mesa nº 71, de 1º de setembro de 2005, às disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147/14, e como legislação subsidiária, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PREGÃO será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato número 009/16, de 03 de fevereiro de 2016, constante do ANEXO I.

A sessão pública do PREGÃO será realizada no dia **31/01/2017 (terça-feira), às 9:30 (nove horas e trinta minutos)**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados.

**OBS: NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS ENVIADAS VIA POSTAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 09 (nove) anexos, a saber:

ANEXO	CONTEÚDO
I	DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
IV	MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V	MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA
VI	MODELO PARA DECLARAÇÕES DE: 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
VII	MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VIII	MINUTA DE CONTRATO
IX	REQUISIÇÃO

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

#### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de ME, EPP OU EQUIPARADA para o fornecimento de placas em aço inox escovado, cartões de prata e medalhas, conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Natureza da Despesa

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão **MEs, EPPs ou equiparadas**, enquadradas como tais nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147/14, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 3.2.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.2.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 6 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, **com firma reconhecida**, do qual constem:

- a) Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
- b) Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.

4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.

**ATENÇÃO:** Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação por servidor da Comissão de Licitação da Câmara. Dispensa a apresentação dos originais, os documentos autenticados em cartório.

4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e

4.1.5 Declaração de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

- a) A ausência da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP importará na desclassificação da licitante, salvo se apresentar outro documento que inequivocamente comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação ou desclassificação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE A</b>	<b>ENVELOPE B</b>
<b>PROPOSTAS DE PREÇOS</b>	<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
REF.: PREGÃO Nº 016/2016	REF.: PREGÃO Nº 016/2016
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 A aceitação de qualquer documento por cópia simples – incluindo a documentação exigida para credenciamento – ficará condicionada à apresentação do documento original (que não deve integrar o envelope), para a devida autenticação pelo PREGOEIRO e/ou sua equipe de apoio, na própria sessão pública.

a) Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo PREGOEIRO e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

b) O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.2 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

6.1.1 Número do Processo de Compra (024/2016) e do Pregão (016/2016);

6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;

6.1.4 Valor unitário e total do item, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, fixo e irrevogável durante o período contratual, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.1.5 Prazos de entrega:

a) Para as placas de aço inox e do cartão de prata (itens 1 e 2 do ANEXO II): até 10 dias corridos;

b) Para as medalhas (item 3 do ANEXO II): até 20 dias corridos;

6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, a entrega do produto na sede da Câmara Municipal, tributos de qualquer natureza, despesas com embalagem, transporte, entrega, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Local de entrega: Almojarifado da Câmara Municipal de Araraquara, sem qualquer custo adicional, devendo realizar-se no horário compreendido entre 9 e 14 horas, de segundas às sextas-feiras;
- 6.1.9 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta), preferencialmente na Caixa Econômica Federal;
- 6.1.10 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ** a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

## 7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

### 7.1.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante, mediante certidão ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

A prova de quitação de tributos para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

#### 7.1.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 7.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) O licitante deverá apresentar **01 (um), ou tantos quantos achar necessário**, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### 7.1.4 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da fase de habilitação do Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.
- 8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.
- 8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos elencados nos subitens 7.1.1 e 7.1.2, letra (a).
- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual:  
Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629

Página 8 de 43



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, letra (a) , 5.3.1, letra (b) e 9.19.1.

8.7 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, no entanto, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, letra (a), 5.3.1, letra (b) e 9.19.1.

### **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 No horário e local indicado no preâmbulo dar-se-á início ao CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, tendo duração mínima de 10 (dez) minutos, após o que o Pregoeiro declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de outros fornecedores, além dos credenciados.

9.1.1 Enquanto durar a fase de credenciamento, serão aceitos os documentos de licitantes retardatários, visando a ampliação da participação de licitantes no certame.

9.2 Na sequência, realizar-se-á a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda ou sob a guarda do Órgão Licitador os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

9.4 A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.5 Serão desclassificadas as propostas:

9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;

9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero.

9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.

9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitador.

- 9.8 Feita a desclassificação das propostas que não atendam às exigências encimadas, o PREGOEIRO elaborará a classificação provisória das propostas não desclassificadas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:
- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances dar-se-á por meio de **SORTEIO** feito na própria sessão;
- 9.8.4 **Para efeito de seleção será considerado o preço do item.**
- 9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 9.10 O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços das propostas iniciais.
- 9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. A diferença entre os valores da melhor oferta registrada e do lance seguinte deverá ser significativa, ficando a critério do pregoeiro, fixar um valor de redução mínima admissível entre os lances, se no decorrer do processo se observar que os lances espontâneos não estejam apresentando diferença significativa.
- 9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.
- 9.15 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.15.1 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.
- 9.16 O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.17 Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 9.18 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.18.1 A aceitabilidade aludida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia da sessão e justifique a aquisição por preço superior ou inferior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.
- 9.19 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 9.19.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 9.20 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 9.21 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.
- 9.22 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela Comissão.

### **10. DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.3 O memorial de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 12h às 18h.
- 10.4 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela autoridade.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento, se for o caso.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

#### 11. DA GARANTIA

- 11.1 Não será exigida prestação de garantia para a contratação decorrente deste PREGÃO, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

#### 12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII adaptado à proposta vencedora.
- 12.2 Para a contratação, além de consulta ao sítio eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade da adjudicatária o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN.
- 12.2.1 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.1, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.2.2 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.2.3 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a receber ou retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 12.2.4 No caso do subitem 12.2.3, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.
- 12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções estabelecidas no item 18.
- 12.4 **Integrarão o contrato, para todos os efeitos legais, este Edital de Pregão e seus Anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**

#### 13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual:  
Isenta

[www.cmararaquara.com.br](http://www.cmararaquara.com.br) | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

- 13.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 14.1 Os produtos, objeto do presente pregão deverão ser entregues, sem custo adicional, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal, sito à Rua São Bento, 887, com entrada pela Avenida Duque de Caxias (fundos), em dia útil, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 09 e 14 horas, devendo atender as especificações constantes no ANEXO II deste Edital e o prazo estipulado no item 6.1.5, observando-se o seguinte:

- 14.1.1 A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no item 6.1.5 até o terceiro dia útil anterior ao término do referido prazo, desde que, comprovadamente, ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 ou qualquer outro fato relevante que justifique a prorrogação, e haja concordância da CONTRATANTE.
- 14.1.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável do Setor de Almoxarifado, mediante recibo, para posterior verificação.
- 14.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste edital, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.
- 14.1.4 Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Câmara poderá rejeitá-los, determinando sua substituição, que deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, por escrito ou por e-mail, expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.
- 14.1.5 Não sendo os produtos substituídos no prazo assinalado no subitem anterior, aplicam-se as regras dispostas no item 18 do Edital.
- 14.1.6 Para fins de pagamento, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura, correspondente ao valor efetivamente devido naquele período, acompanhada dos originais das requisições, e encaminhá-las diretamente ao fiscal do contrato, para conferência e aprovação pelo mesmo e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças para pagamento.

#### 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite da Lei, de acordo com o disposto no inciso V do artigo 57, da Lei 8666/93.
- 15.2 Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 16.1 A partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura, correspondente ao valor efetivamente devido naquele período e encaminhá-las diretamente ao fiscal do contrato.
- 16.2 Após o recebimento da nota fiscal, acompanhada de um relatório, o qual deverá explicitar a quantidade de materiais requisitados e o valor total a ser pago, discriminado por item e baseado no valor unitário contratado, o fiscal do contrato atestará a regularidade do fornecimento de acordo com o solicitado e encaminhará a documentação à Diretoria de Finanças para a realização do pagamento.
- 16.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada pelo atestado, pela Diretoria de Finanças.
- 16.4 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, através de depósito contra qualquer instituição bancária indicada pela mesma ou por boleto bancário.
- 16.5 Do pagamento devido à CONTRATADA será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 16.6 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 16.3 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.
- 16.7 A devolução da Nota Fiscal ou fatura não aprovada não justificará a interrupção dos serviços contratados.
- 16.8 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,0% (um) por cento, ao mês, calculado *pro-rata tempore* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

### **17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual:  
Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 17.2 A petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 12h às 18h.
- 17.3 A contar de seu recebimento pelo pregoeiro, caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 024/2016 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.
- 17.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 17.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

- 18.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.
- 18.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:
- 18.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;
- 18.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.
- 18.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-á as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Advertência por escrito e multa e



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

c) Multa.

18.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação.	3	Do valor do contrato.
B)	Pela inexecução total dos termos pactuados.	1 + 3	Do valor do contrato.
C)	Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.

18.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

18.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

18.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 18.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 18.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.
- 18.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.
- 18.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 18.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

### **19. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

- 19.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.
- 19.1.1 A pretensão referida no subitem 17.1 deverá ser feita na forma prevista no subitem 17.2. Em se tratando de pedido de esclarecimentos ao edital, será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.
- 19.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone (16) 3301-0629 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 19.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo pregoeiro, passando a integrar os autos do Processo de Compra 024/2016 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço** **Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.
- 20.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.
- 20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 20.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.
- 20.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação da sanção prevista no item **18** deste edital.
- 20.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.
- 20.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no jornal local “A Cidade”, bem como, no site [camara-arq.sp.gov.br](http://camara-arq.sp.gov.br) através do acesso à área (menu) “licitações”.
- 20.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras ficarão à disposição para retirada na Avenida Duque de Caxias, nº 528, Centro, e serão destruídos após 30 (trinta) dias dessa data.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

20.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

20.14 A adjudicação do objeto deste PREGÃO não implicará direito à contratação.

20.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, 09 de janeiro de 2017.

**JÉFERSON LUÍS YASHUDA**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

# Anexo I

## Designação pregoeiro e equipe

### ATO NÚMERO 009/16

De 03 de fevereiro de 2016

Designa pregoeiros e membros de equipe de apoio, para atuação em pregões presenciais e eletrônicos promovidos pela Câmara Municipal de Araraquara.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo**, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar as servidoras **LÚCIA FELISBERTO** – RG 9.481.527 e **MILENE DO NASCIMENTO AZEVEDO** – RG 40.722.008-2, como pregoeiros, para atuação em pregões presenciais e eletrônicos promovidos pela Câmara Municipal de Araraquara.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores como membros da equipe de apoio aos pregoeiros: **DANIEL HENRIQUE DINOIS** – RG 41.512.251-X, **FABIANO ROBERTO SALATA** – RG 28.257.763-4 e **MÁRIO ESCAMILHA JUNIOR** – RG 34.080.197-9.

**Art. 3º** Os servidores mencionados no artigo 1º deste Ato, quando não forem responsáveis pela condução dos pregões, também farão parte da equipe de apoio.

**Art. 4º** Todas as atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de cada servidor aqui designados.

**Art. 5º** A investidura dos membros desta Comissão Permanente não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o artigo 51 da Lei 8666/93.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02 (dois) de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2016.

**EDNA MARTINS**

Vice-Presidente

**ARCÉLIO LUIS MANELLI**

Administrador Geral

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Matéria publicada no Jornal de Araraquara “O Imparcial”

Edição de sexta-feira, 05 de fevereiro de 2016



## Anexo II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. FINALIDADE:

- 1.1 A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as especificações, independentemente de outras exigências exigidas em **EDITAL**, para ensejar a contratação de empresas para o fornecimento de placas em aço inox escovado, cartões de prata e medalhas, conforme especificações constantes neste Anexo, para concessão de honorarias no âmbito do Poder Legislativo.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Esta contratação faz-se necessária para atender as previsões do Decreto Legislativo nº 914 de 03 de março de 2015, que institui a concessão de honorarias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

#### 3. PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Sempre que se fizer necessário, segundo estimativa do quantitativo e normas da Casa, através de servidor nomeado como fiscal do contrato, será solicitado por meio de requisição específica, à CONTRATADA, via fac-símile ou correio eletrônico, a confecção dos objetos.
- 3.2 A partir do recebimento da requisição, que irá acompanhada da arte ou layout do item, a CONTRATADA deverá entrega-lo à Câmara Municipal nos seguintes prazos:
- 3.2.1 Para a entrega das placas de aço inox escovado e do cartão de prata (itens 1 e 2), o prazo de entrega será de até 10 dias corridos;
- 3.2.2 Para as medalhas (item 3), o prazo de entrega será de até 20 dias corridos;
- 3.3 A CONTRATADA fará a entrega dos itens confeccionados no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal.
- 3.4 Constatado que o objeto foi entregue em desacordo com o layout encaminhado ou contrário às normas do Edital e ou Contrato, a Câmara Municipal poderá rejeitá-lo, devendo ser substituído, no prazo de até 3



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

(três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal.

- 3.5 Os materiais ofertados deverão ser de ótima qualidade, devendo ser recusados por ocasião da entrega aqueles que não atenderem as exigências do Edital.
- 3.6 A não rejeição das mercadorias dentro de 3 (três) dias úteis em que se realizaram as respectivas entregas faz presumir o recebimento definitivo. No entanto, este fato não exige a CONTRATADA de quaisquer irregularidades que não possam ser rapidamente detectadas.
- 3.7 O pagamento realizado mensalmente, segundo previsões contidas na minuta do contrato.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS ITEMS:

Item	Quantidade	Embalagem	Descrição
1.	45	Unidade	Placas de aço inox escovado, gravação em baixo relevo, envernizada, com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, a placa medindo 22 cm (vinte e dois centímetros) de largura por 32 cm (trinta e dois centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura inferior a 1 mm (um milímetro), centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, com moldura de alumínio redonda, medindo cerca de 32 cm (trinta e dois centímetros) de largura por 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento proporcional a placa, espessura de até 2 cm (dois centímetros) e verso forrado em papel camurça; por fim, devendo a placa ser acomodada em estojo de madeira auto expositor com tampa articulada mediante uma dobradiça na lateral, medindo externamente por volta de 39 cm (trinta e nove centímetros) de largura por 49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em couro ecológico na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com dois sistemas de fechamento metálico frontal na cor prata.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

2.	21	Unidade	Cartão de prata no tamanho 15 cm (quinze centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura do cartão inferior a 1 mm (um milímetro), o qual deverá ser acomodado em estojo de madeira auto expositor, medindo externamente em torno de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em veludo na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com um sistema de fechamento metálico frontal na cor prata.
3.	25	Unidade	Medalha de Mérito Desportivo, confeccionada em liga metálica de Zamac, na cor dourada, no formato redondo com no máximo 7 cm (sete centímetros) de diâmetro e espessura máxima da borda de 4 mm (quatro milímetros), suporte para fita com 2 cm (dois centímetros) de largura; devendo ser acompanhada de fita no material cetim dupla face, bicolor nas cores azul royal e branca, sendo distribuídas 1 cm (um centímetro) para cada cor em ambas faces, medindo 2 cm (dois centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, para colocação no pescoço, trazendo, no anverso da medalha: a) em posição centralizada e gravação em alto relevo o brasão do Município de Araraquara, cuja imagem será fornecida pelos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, e com a inscrição da expressão “Mérito Desportivo”, seguida do ano em que concedida a honraria, posicionada abaixo e centralizada com relação ao brasão, em gravação alto e baixo relevo. b) na orla, a inscrição da expressão “Câmara Municipal de Araraquara” em gravação alto e baixo relevo.



Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

## Anexo III

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social) com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 016/2016, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e data)

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração.**

- **A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.**



Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

## Anexo IV

# DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

**Sr. Pregoeiro,**

Pela presente declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 016/2016, cujo objeto é a contratação de ME, EPP OU EQUIPARADA para o fornecimento de placas em aço inox escovado, cartões de prata e medalhas para a Câmara Municipal de Araraquara, conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

....., .... de ..... de 2017.

**Assinatura do Representante Legal**

Nome:  
RG:  
CPF:



---

Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

## Anexo V

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

LOCAL/DATA.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:  
RG:  
CPF:



Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

## Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 016/2016**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2016**

**OBJETO:** Contratação de ME, EPP OU EQUIPARADA para o fornecimento de placas em aço inox escovado, cartões de prata e medalhas, conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

**Sr. Pregoeiro da Câmara Municipal de Araraquara**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, estado), inscrita no C.N.P.J. sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;  
( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou  
( ) Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz;
2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ..... de ..... de 2017.

.....  
**Assinatura do representante legal**

Nome:  
RG:  
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

Anexo VII

**PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO Nº 016/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016**

**OBJETO:** Contratação de ME, EPP OU EQUIPARADA para o fornecimento de placas em aço inox escovado, cartões de prata e medalhas, conforme especificações constantes do ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	

Item	Quant. (A)	Descrição	Valor Unitário (B)	Valor total do item (A x B)
z1.	45	Placas de aço inox escovado, gravação em baixo relevo, envernizada, com o brasão de armas do Município pintado com tinta automotiva nas suas respectivas cores, a placa medindo 22 cm (vinte e dois centímetros) de largura por 32 cm (trinta e dois centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura inferior a 1 mm (um milímetro), centralizada em uma base de veludo na cor azul marinho, medindo aproximadamente 30 cm (trinta centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, com moldura de alumínio redonda, medindo cerca de 32 cm (trinta e dois centímetros) de largura por 42 cm (quarenta e dois centímetros) de comprimento proporcional a placa, espessura de até 2 cm (dois centímetros) e verso forrado em papel camurça; por fim, devendo a placa ser acomodada em estojo de madeira auto expositor com tampa articulada mediante uma dobradiça na lateral, medindo externamente por volta de 39 cm (trinta e nove centímetros)		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

		de largura por 49 cm (quarenta e nove centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em couro ecológico na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com dois sistemas de fechamento metálico frontal na cor prata.		
2.	21	Cartão de prata no tamanho 15 cm (quinze centímetros) de largura por 20 cm (vinte centímetros) de comprimento na orientação paisagem, espessura do cartão inferior a 1 mm (um milímetro), o qual deverá ser acomodado em estojo de madeira auto expositor, medindo externamente em torno de 20 cm (vinte centímetros) de largura por 25 cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e profundidade de até 4 cm (quatro centímetros), revestido em veludo na cor azul marinho, preenchimento interno de veludo na cor azul marinho e com um sistema de fechamento metálico frontal na cor prata.		
3.	25	Medalha de Mérito Desportivo, confeccionada em liga metálica de Zamac, na cor dourada, no formato redondo com no máximo 7 cm (sete centímetros) de diâmetro e espessura máxima da borda de 4 mm (quatro milímetros), suporte para fita com 2 cm (dois centímetros) de largura; devendo ser acompanhada de fita no material cetim dupla face, bicolor nas cores azul royal e branca, sendo distribuídas 1 cm (um centímetro) para cada cor em ambas faces, medindo 2 cm (dois centímetros) de largura por 40 cm (quarenta centímetros) de comprimento, para colocação no pescoço, trazendo, no anverso da medalha: a) em posição centralizada e gravação em alto relevo o brasão do Município de Araraquara, cuja imagem será fornecida pelos Órgãos de Comunicação subordinados à Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, e com a		

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629

Página 30 de 43



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

	inscrição da expressão “Mérito Desportivo”, seguida do ano em que concedida a honraria, posicionada abaixo e centralizada com relação ao brasão, em gravação alto e baixo relevo. b) na orla, a inscrição da expressão “Câmara Municipal de Araraquara” em gravação alto e baixo relevo.		
--	---	--	--

#### **PRAZO DE ENTREGA**

1. A entrega será efetuada:
  - a. Em até 10 dias corridos no caso dos itens 1 e 2;
  - b. Em até 20 dias corridos no caso do item 3;

#### **COMPROMISSO:**

1. Esta empresa se compromete a fornecer os materiais conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 016/2016 e nesta proposta comercial.
2. A presente proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
3. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
4. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 016/2016 e seus Anexos e o vincula ao pleno cumprimento do contrato.

LOCAL/ DATA:

(Assinatura do REPRESENTANTE)

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo – Nº de documento de identidade**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual:  
Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

Anexo VIII

**CONTRATO Nº xxx/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF.: PREGÃO N.º 016/2016 – Processo de Compra N.º 024/2016**

**OBJETO:** Contratação de ME, EPP OU EQUIPARADA para o fornecimento de \_\_\_\_\_.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador JÉFERSON LUÍS YASHUDA, portador da cédula de identidade n.º RG n.º 20.321.444-4 e CPF n.º 175.413.718-07, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ nesta cidade de \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente CONTRATO, resultante do Processo de Compra nº. 024/2016 - Pregão Presencial n.º 016/2016, homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo se regerá pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de \_\_\_\_\_ para serem utilizadas em solenidades promovidas pela Câmara Municipal de Araraquara, segundo necessidades da CONTRATANTE, portanto, com entregas parceladas, cujo consumo foi estimado para o período de 12 (doze) meses nas seguintes proporções:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>
Placas de aço inox escovado	45
Cartões de prata	21
Medalhas	25

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os produtos serão ofertados à Câmara Municipal, conforme as especificações constantes da Proposta da empresa, que, independente de transcrição, é parte integrante deste CONTRATO.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do Contrato será disciplinada por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial os estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, incidindo-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº. 016/2016, constantes do Processo de Compra nº. 024/2016 e, em especial, a Proposta de Preços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual:  
Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos orçamentários para a execução do objeto do CONTRATO serão atendidos pela dotação orçamentária vigente do Poder Legislativo, devidamente compromissados nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática

01.031.0001.2.002 – Manutenção do corpo administrativo

Natureza da Despesa

3.3.90.30.99 - Outros Materiais de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite da Lei, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo prorrogação, os preços contratados poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV) no período, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Sessenta dias antes do término da vigência deste instrumento, a CONTRATANTE expedirá, conforme sua conveniência, comunicado à CONTRATADA para que esta se manifeste, dentro de cinco dias úteis, contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do contrato e, havendo acordo entre as partes, a CONTRATANTE providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A ausência de manifestação da CONTRATADA acerca da prorrogação contratual importa anuência com a mesma.

### CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA se compromete a fornecer o objeto do contrato, durante a vigência do mesmo, em conformidade com a quantidade estimada.

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016*

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sempre que necessário, a CONTRATANTE, através de servidor nomeado como fiscal deste contrato, solicitará à CONTRATADA a quantidade e produtos necessários, por meio de Requisição (**MODELO - ANEXO IX**) encaminhada via correio eletrônico.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATADA fará a entrega das quantidades solicitadas conforme especificações constantes da requisição e de acordo com a arte ou layout solicitado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Caso seja constatado que as mercadorias entregues estejam em desacordo com a requisição, com a proposta ou com este termo de contrato, a CONTRATANTE poderá rejeitá-las, determinando sua substituição, que deverá ser efetuada em até 3 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus para a contratante.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A não rejeição das mercadorias até três (3) dias após sua entrega faz presumir o recebimento definitivo por parte da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade e correção das mercadorias entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor total estimado para o período de vigência do contrato é de **R\$ \_\_\_\_\_** (valor por extenso), fixo e irrevogável, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. O preço total é composto pelos seguintes valores unitários:

Item	Valor
Placa de aço escovado	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629

Página 35 de 43



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

Cartão prata	
Medalha	

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor deste contrato é estimativo, não obrigando a CONTRATANTE a requisitar seu equivalente durante a vigência do ajuste.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para fins de pagamento, a partir do 1.º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura, correspondente ao valor efetivamente devido naquele período, acompanhada dos originais das requisições, e encaminhá-las diretamente ao fiscal do contrato, para conferência e aprovação pelo mesmo e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças para pagamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O servidor responsável informará o setor de finanças a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 10 dias após o recebimento, pela Diretoria de Finanças, da Nota Fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme disposto no parágrafo terceiro.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** Em caso de erros ou omissões na nota fiscal, inclusive a falta da documentação que deve acompanhá-la, será ela rejeitada e devolvida à CONTRATADA com as informações que motivaram a rejeição, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, sejam corrigidas as irregularidades verificadas, contando-se o prazo mencionado no parágrafo quinto a partir da data de sua reapresentação, devidamente corrigida.

**PARAGRAFO OITAVO** - Do pagamento devido à CONTRATADA será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

www.cmararaquara.com.br | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

---

**PARÁGRAFO NONO** – A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada não justificará a interrupção do fornecimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no parágrafo terceiro será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata temporis* ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, em estrita conformidade com a legislação vigente e ainda;

- a) entregar o material, objeto deste contrato, no local, data e horários definidos pela CONTRATANTE;
- b) utilizar materiais de primeira qualidade;
- c) substituir qualquer item que for considerado pela CONTRATANTE como em desacordo com as normas ou objeto contratuais;
- d) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à prestação execução do contrato, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- f) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

### **Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

- g) apresentar a nota fiscal/fatura mensalmente, devidamente discriminada, contendo a quantidade dos itens fornecidos à CONTRATANTE acompanhada dos documentos definidos nesse pacto;
- h) aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões até o limite estabelecido em Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATANTE deverá, sem prejuízo da responsabilidade pela execução do objeto por parte da CONTRATADA:

- a) permitir acesso de funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente credenciados, nas dependências da Câmara Municipal de Araraquara;
- b) solicitar o fornecimento através do envio à CONTRATADA por meio de REQUISIÇÃO, conforme modelo disposto no (ANEXO IX), acompanhada de arte ou layout, informando o tipo e quantidade do material a ser entregue;
- c) verificar se a quantidade e qualidade da mercadoria entregue correspondem ao requisitado, rejeitando-as caso fornecidas em discordância com as especificações constantes na proposta, neste instrumento de contrato ou na requisição;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- e) fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor nomeado;
- f) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato;

#### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

---

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016*

Rua São Bento, nº 887 • Centro | CEP. 14.801-300 | Araraquara SP | CNPJ 51.817.799/0001-44 – I. Estadual: Isenta

[www.cmararaquara.com.br](http://www.cmararaquara.com.br) | Fone: (16) 3301-0629



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no art. 65, da Lei nº 8666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento, salvo na hipótese do § 8.º do mesmo artigo.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, "caput" e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:

- a) NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;
- b) Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.
- c) Não apresentada ou não acatada a defesa, aplicar-se-á as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:
  - i. Advertência por escrito;
  - ii. Advertência por escrito e multa; ou
  - iii. Multa.
- d) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

3	Multa de 10% (dez por cento)
---	------------------------------

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação.	3	Do valor do contrato.
B)	Pela inexecução total dos termos pactuados.	1 + 3	Do valor do contrato.
C)	Pela recusa na substituição de materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço  
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

**PARÁGRAFO OITAVO** - Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO NONO** - Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA TOLERÂNCIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer cláusula deste Contrato e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xxx de xxxxxxxxx de 2017.

**JÉFERSON LUÍS YASHUDA**  
Contratante

**XXXXXXXXXXXX**  
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

---

**Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.**

---

XXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXX  
1.ª testemunha

XXXXXXXXXXXX  
RG: XXXXXXXX  
2.ª Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 024/2016 - Pregão Presencial nº 016/2016 -- Tipo: Menor preço
Objeto – Placas de aço, cartões de prata e medalhas.

Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONTRATO N.º XXX/2017

Fundamento: Processo de Compra. n.º 024/2016 - Pregão n.º 016/2016

Vigência: de XXXXXXXX a XXXXXXXX

Requisição N.º XXX/XXXX - Data da Solicitação: XX/XX/XX

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone/Fax: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aquisição dos itens abaixo discriminado(s), cujo(s) Decreto(s) seguem anexos, destinados à Câmara Municipal de Araraquara

Table with 4 columns: Quant., Descrição, Valor Unitário, Valor Total. Includes a row for TOTAL GERAL.

LOCAL DA ENTREGA: SETOR DE ALMOXARIFADO da Câmara Municipal – das 09:00 às 15:00 horas (de segunda à sexta-feira).

OBS: Mandar a prova para o e-mail: xxxxxx@camara-arq.sp.gov.br ou para o fax: 16-xxxx-xxxx para ser conferida e aprovada antes da confecção.

Table for signature and receipt information, including fields for PARA USO DO FORNECEDOR, Recebido em, and POR: Fiscal do Contrato.